



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de higiene e limpeza, de acordo com as especificações e quantidades constantes da planilha descritiva abaixo, para atender a Secretaria de Estado de Esporte em partes do prédio administrativo e demais espaços esportivos (Praças Esportivas, Ginásios e Centro de Excelência), tendo em vista a ausência deste material no almoxarifado.

1.2. Todos os itens deverão ter a validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. Esta nova requisição de dispensa visa atender a nova demanda, pela emergência em saúde pública provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e DECRETO Nº 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020 que estabelece os **procedimentos preventivos de emergência** a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores.

3. QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	37394	Galão 5 L	30	R\$ 12,08	R\$ 362,40
Balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, Alça em aço zincado, capacidade 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade	59648	Unidade (s)	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
LIXEIRA/INOX/12 LITROS - com pedal.	68070	Unidade (s)	08	R\$ 130,81	R\$ 1.046,48
Desinfetante, 5 Litros aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	39524	Galão 5 L	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
Detergente Líquido, Biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	73065	Embalagem c/ 500 ml.	384	R\$ 1,74	R\$ 668,16
ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	25778	Unidade (s)	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
Flanela para limpeza, média, cor amarela, medindo 40 x 60 cm.	2719	Unidade (s)	70	R\$ 2,12	R\$ 148,40
ESPONJA - lã de aço, biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g.	25779	Pacote(s) c/ 8und	56	R\$ 1,61	R\$ 90,16
Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em limpeza em	40662	Embalagem c/ 500 ml.	96	R\$ 2,87	R\$ 275,52

geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
Luva látex doméstica, confeccionada em látex natural, tamanho G, comprimento mínimo do cano: 10cm.	8893	Par (es)	12	R\$ 5,96	R\$ 71,52
Luva látex doméstica, confeccionada em látex natural, tamanho M, comprimento mínimo do cano: 10cm.	8892	Par (es)	12	R\$ 5,96	R\$ 71,52
Luva látex doméstica, confeccionada em látex natural, tamanho P, comprimento mínimo do cano: 10cm.	1784	Par (es)	12	R\$ 5,96	R\$ 71,52
Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas 65 X 40 cm.	2968	Unidade (s)	90	R\$ 3,46	R\$ 311,40
PANO DE PRATO - Cem por cento algodão, alvejado, absorvente, lavável 65 x 40 cm	78291	Unidade (s)	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA – Rolo de 30 metros; com ou sem fragrância; fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado; picotado; gofrado; macio.	61427	Pacote(s) c/ 4und	96	R\$ 5,88	R\$ 564,48
Papel Toalha Interfolhado - Especificações: Alta absorção, Maciez, Resistência, Fácil reposição, 100% Celulose Virgem, Com 2 Dobras; Medidas: 26,5cm x 22cm, Contém 1000 Folhas	65669	Fardo	140	R\$ 14,06	R\$ 1.968,40
Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:	31527	Unidade (s)	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
Rodo, cabo de madeira, comprimento 120cm, encapado. Cepo de madeira com 2 borrachas resistentes. Comprimento 30cm.	40720	Unidade (s)	20	R\$ 8,26	R\$ 165,20
SABÃO LIQUIDO - multiuso, limpeza em geral, biodegradável.	44667	Galão 5 L	30	R\$ 26,07	R\$ 782,10
SABÃO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.	25784	Embalagem c/ 5kg	06	R\$ 26,32	R\$ 157,92
Sabonete líquido, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2516	Galão 5 L	15	R\$ 27,24	R\$ 408,60
Saco de lixo preto, reforçado, 10mm, 150lt. pacote com 100 unidades.	37439	Pacote(s) c/ 100und	15	R\$ 47,35	R\$ 710,25
SACO PARA LIXO PRETO 40 L: Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 micras, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	22960	Pacote(s) c/ 100und	60	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40
SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	22957	Pacote(s) c/ 100und	15	R\$ 54,57	R\$ 818,55
VASSOURA limpa tetos em nylon.	54061	Unidade (s)	03	R\$ 18,96	R\$ 56,88
VASSOURA - cerdas de pelo sintético / crina; Cepo: em madeira, medindo 30cm; Cabo: em madeira, medindo 1,20m, reto, lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico; para limpeza em geral.	25787	Unidade (s)	20	R\$ 10,16	R\$ 203,20
VASSOURA - cerdas de palha de coqueiro, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	25786	Unidade (s)	06	R\$ 10,48	R\$ 62,88
LIMPA VIDRO - líquido, embalagem	25785	Embalagem c/ 500	96	R\$ 5,80	R\$ 556,80

plástica, concentrado. Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD.	ml.			
TOTAL GERAL				R\$ 11

- 3.1. O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ (11.763,09 Onze mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos)**.
- 3.2. O valor informado acima foi baseado na média dos valores do banco de preço e cotação junto a fornecedores, conforme planilhas em anexo.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações acima.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O produto será entregue na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no Departamento de Almoxarifado, situado na Avenida Fued Sebba, 1170, Jardim Goiás, Estádio Serra Dourada ala Norte, Goiânia-GO, telefone (62) 3201-9234, no horário das 8h às 17h, com devido agendamento.
- 4.2. A entrega do referido produto **deverá ser total** e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização para Entrega.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Para receber o pagamento, os produtos deverão ter sido entregues de acordo com o solicitado. O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da Nota Fiscal devidamente atestada, no setor financeiro da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
- 6.2. O recebimento do objeto, a critério da Administração, poderá ser provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.
- 6.3. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.
- 6.4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6.5. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o material.
- 7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme Item 5.
- 7.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.
- 7.4. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude na execução;
- g) Descumprir prazos; e
- h) Deixar de apresentar amostra nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa, aceita pela Administração resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- 8.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da aquisição, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da empresa em aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada.
- 8.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da aquisição, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial.
- 8.2.3. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens não entregues até o limite de 02 (dois) dias além do prazo acima e que, a critério da Administração, salvaguardado o interesse público, seja vantajoso o recebimento, caracterizando inexecução parcial.

8.2.4. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da aquisição, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução total do mesmo.

8.2.5. Advertência.

8.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Administração em favor da empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Titular da Pasta, devidamente justificado.

8.6. A empresa, quando convocada no prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e das demais cominações legais.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados às empresas, o direito do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela Administração.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1. Alessandro Victor Paolini Pinho / Técnico em Gestão Pública.



Documento assinado eletronicamente por **LINDON JONSON RODRIGUES DE BARROS, Gerente**, em 01/04/2020, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO VICTOR PAOLINI PINHO, Assistente Administrativo**, em 01/04/2020, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FENNER COSTA, Superintendente**, em 01/04/2020, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012363466** e o código CRC **07556F21**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9235



Referência: Processo nº 202017576001277



SEI 000012363466